



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 61 /10

Processo Administrativo n.º 04/10/1718

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Presencial n.º 12/04

Termo de Contrato: n.º 407/04

Termos de Aditamento n.º 73/05; 172/05; 38/06; 22/07; 39/08; 39/09 e 122/09

Objeto: Serviço telefônico fixo comutado (STFC) na modalidade longa distância, com abrangência nacional e internacional.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELESP**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento, sujeitando-se as partes à expressa autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de fls. 1152, e às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato em epígrafe, de forma excepcional, por mais 06 (seis) meses, a partir de 08/04/10.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais).

SMA - Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais - Palácio dos Jequitibás - Avenida Anchieta, 200 - 6º andar - Campinas - SP - CEP 13015-904 - Tel (19) 2116-0403





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA apresenta garantia das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais), calculada na base de 5% sobre o valor aqui aditado, recolhida junto a Secretaria Municipal de Finanças.

QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da execução do presente termo correrá por conta de verba própria das dotações orçamentárias, codificadas sob n.ºs abaixo assinalados, conforme indicado às fls. 1061 a 1090 do processo em epígrafe:

081000.08110.10.122.1009.4188.081001.339039.0101.310.000
161000.16110.06.122.1009.4188.161001.339039.0101.100.000
071000.07120.12.361.1009.4188.071016.339039.0205.220.021
031000.03120.04.122.1009.4188.031003.339039.0101.100.000
091100.09120.08.122.1009.4188.091010.339039.0101.510.000
111000.11140.04.122.1009.4188.111019.339039.0101.100.000
141000.14110.04.122.1009.4188.141002.339039.0101.100.000
221000.22110.04.122.1009.4188.221001.339039.0101.110.000
151000.15110.04.122.1009.4188.151001.339039.0101.100.000

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de contrato original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 08 de abril de 2010.


DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal


ANTONIO CARIA NETO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


SÁULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração


Fábio Sarno Balladi
Superintendente


TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP
Daniel de Souza
Gerente Comercial

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

